

MUNICIPAL DE VITÓRIA		
CESSÃO	FOLHA	RUA/CDA
6240	32	Kr



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Projeto de Lei: 110/2018

Processo: 6240/2018

Autor: Fabrício Gandini

Ementa: "Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento".

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Fabrício Gandini, o Projeto de Lei em epígrafe objetiva denominar Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, Vitória, ES.

Às fls 06, o Presidente desta Casa de Leis, expediu ao Sr. Prefeito Municipal, o OF.PRE.DEL.Nº035, datado de 23 de julho de 2018, solicitando as informações contidas nos itens I a IV, sobre o logradouro público a que se refere a proposição em questão;

Às fls 09, em resposta, o Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade informou que existe o logradouro em questão, e que não consta no ementário de logradouros oficiais do Município a denominação sugerida pelo proponente da matéria, e recomendou nova redação ao projeto em discussão, complementando o endereço do logradouro.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em questão visa denominar Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos, o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória-ES.

A Lei nº 6.080/03 - Institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas do Município de Vitória - determina vários procedimentos para a efetivação do objeto do Projeto de Lei em questão.

Foram exaradas todas as informações do Poder Executivo sobre os questionamentos específicos efetuados por este Poder Legislativo, acerca do logradouro público que o Vereador proponente pretende denominar.

CÂM	MUNICÍPIO	DATA
FOLHA	RUA	CA
6240	33	16



Conforme se infere dos autos, ficou esclarecido que a denominação do logradouro, ora proposta pelo Vereador Fabrício Gandini poderá ter seguimento, por não existir na Prefeitura Municipal qualquer denominação para este logradouro público.

Contudo, há necessidade de uma emenda modificativa para que se caracterize exatamente a localização do logradouro público que vai ser denominado, de acordo com a informação da Prefeitura Municipal, a fim de que não pare dúvidas sobre a sua exata localização.

Assim sendo, apresentamos a emenda modificativa ao artigo 1º do Projeto de Lei, abaixo descrita:

"Art. 1º. Fica denominado Escadaria Aurelice Sampaio dos Santos o logradouro público com início na Escadaria Francisco Theófilo Araújo(ponto de coordenadas UTM (E = 361.960,936 e N = 7.754.018,471) e término Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM (E = 361.926,355 e N = 7.754.022,397), no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória-ES".

Após análise dos autos, depreende-se que foram observados os Artigos 42 e 43, da Lei nº 6.080/03 - Código de Posturas do Município, dispositivos que contém as exigências para que os projetos de leis que denominam logradouros públicos sejam aprovados.

Desta forma o Projeto de Lei poderá seguir o seu trâmite normal, desde que acatada a emenda modificativa proposta, haja vista o atendimento aos requisitos exigidos para a sua aprovação, contidos no Código de Posturas do Município de Vitória.

E assim, nos termos da fundamentação supra, após a análise técnica quanto aos aspectos legais da proposição, de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao artigo 61 da Resolução 1919/14, votamos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 110/2018, com a emenda modificativa.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de outubro de 2018.

Sandro Parrini
Vereador-PDT

Matéria : Projeto de Lei nº 89/2018

Reunião :

Comissão de Justiça 1110

Data :

11/10/2018 - 14:58:10 às 15:00:56

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

6240 34 ✓

N.Ordem Nome do Parlamentar

32 Mazinho dos Anjos
28 Sandro Parrini
25 Virgínia Brandão
20 Wanderson Marinho

Partido	Voto	Horário
PSD	Sim	15:00:29
PDT	Sim	15:00:21
PPS	Sim	15:00:19
PSC	Sim	15:00:11

Totais da Votação :

SIM

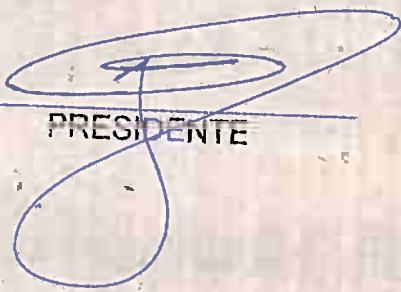
NÃO

4

0

TOTAL

4


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jo Lel,

Ao Sr. (a): Vinícius Simões
Para providenciar a extração do avulco.

Em 15/10/18
De ISAE
Juban

